

Folha de informação nº 478
Do Processo nº 2010-0.185.084-6

Em 18 / 11 /2019.....

AUTOS: Processo nº 2010-0.185.084-6
INTERESSADO: CLARO S/A.
LOCAL: Avenida Kenkiti Simomoto, nº 115
SQL: 082.231.0013-4
ASSUNTO: Auto de Regularização de Estação de Rádio Base

DESPACHO/CEUSO/120/2019

I - **INDEFERIDO**. A CEUSO, em sua 1349ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de novembro de 2019, deliberou, por unanimidade de votos, indeferir o pedido de Auto de Regularização de Estação de Rádio Base, nos termos da Lei nº 13.756/2004, da Lei nº 11.228/1992 e do subitem 4.A.8.II do Decreto nº 32.329/1992, tendo em vista o não atendimento do comunicado publicado em 21/05/2019, às fls. 379 e 380, e encerrar as instâncias administrativas nos termos do §3º do artigo 107 do Decreto nº 57.776/2017, combinado com o artigo 69 da Lei nº 16.642/2017.

II - Notifique-se o interessado, acerca do teor do despacho;

III - Publique-se o item I;

IV - À SEGUR para ciência, com posterior envio à Subprefeitura competente para as providências subseqüentes e futuro arquivamento pela Coordenadoria.

/novembro/2019


LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA
Vice Presidente
CEUSO

VOTARAM: Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa, Antonio Mateus Buzunas, Vitor Jacobsen Nunes, Claudia Aparecida F. Sornas Campos, Luciana Lins Nascimento e Rodrigo Fairbanks.

PSB/303/2019/Igm